

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 011/2026 - Processo nº 038/2026

Ao(s) 12 dia(s) do mês de Maio do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Luiz Gustavo de Assis Sousa do(a) Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.591/0001-10, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 10:22:25 AM do dia 11 de Junho de 2026

Objeto do Edital: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA	36.720.178/0001-54
BUDACH COMERCIO LTDA	50.453.684/0001-55
CARVALHO SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	43.444.630/0001-68
Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA	17.302.916/0001-07
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	28.101.445/0001-87
Devboot Tecnologia Ltda	62.826.907/0001-61
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	40.222.296/0001-00
FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	10.786.555/0001-64
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39.998.443/0001-59
JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	36.635.802/0001-15
JURACI RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	29.116.113/0001-39
KING SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	32.534.219/0001-67
MARINA DE MOURA REGO	57.492.342/0001-93
O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA	47.075.407/0001-41
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25

SHJ LOCACOES E SERVICOS LTDA

52.915.625/0001-87

V3I CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

10.216.072/0001-24

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Locação de ambulância tipo A, de pequeno porte, em veículo tipo furgoneta ou furgão leve adaptado, conforme ordem de serviço/fornecimento, motorização agasolina ou gasolina/álcool (flex), equipada com ar-condicionado, câmbio manual de 05 marchas, direção hidráulica, sinalização sonora e luminosa, maca fixa com sistema de fixação, suporte para soro, oxigênio medicinal com suporte e demais itens conforme normas vigentes, sem motorista, com quilometragem livre. Eventual documentação específica (alvará sanitário) para a execução dos serviços será exigida da vencedora, conforme termo de referência.

Quantidade: 12 Preço unitário: R\$ 23.028,09 Valor Final: R\$ 276.337,08 Marca/Modelo: Outros

Item nº 2 - Objeto: Locação de ambulância tipo A, van adaptada, a diesel, cabine para 1 motorista + 2 passageiros, equipada com ar-condicionado, câmbio manual de 05 marchas, direção hidráulica, sinalização sonora e luminosa, maca fixa com sistema de fixação, suporte para soro, oxigênio medicinal com suporte e demais itens conforme normas vigentes, sem motorista, com quilometragem livre. Eventual documentação específica (alvará sanitário) para a execução dos serviços será exigida da vencedora somente durante a execução contratual pelo gestor e/ou fiscal de contrato, em prazo determinado por este (s).

Quantidade: 12 Preço unitário: R\$ 7.676,06 Valor Final: R\$ 92.112,72 Marca/Modelo: Outros

Valor Global (final): R\$ 368.449,80

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
JURACI RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Participante 22888	29.116.113/0001-39	R\$ 486.000,00	R\$ 368.449,80	Outros	Sim
Devboot Tecnologia Ltda	Participante 547770688	62.826.907/0001-61	R\$ 490.800,00	R\$ 369.085,00	Outros	Não
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 78887	31.372.068/0001-25	R\$ 492.115,92	R\$ 390.000,00	RENAULT	Sim
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 2513	39.998.443/0001-59	R\$ 414.000,00	R\$ 414.000,00	Diversas	Sim
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	Participante 431903893	40.222.296/0001-00	R\$ 418.298,52	R\$ 418.298,52	Diversas	Sim
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 1184	28.101.445/0001-87	R\$ 492.115,92	R\$ 418.298,53	Mercedes-Benz Sprinter	Sim
KING SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	Participante 871272994	32.534.219/0001-67	R\$ 452.734,20	R\$ 442.890,00	FIAT	Sim

AMORIM EMPREENDEIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 39380	36.720.178/0001-54	R\$ 492.115,92	R\$ 442.900,00	Diversas	Sim
SHJ LOCACOES E SERVICOS LTDA	Participante 1871	52.915.625/0001-87	R\$ 492.115,92	R\$ 467.510,12	FIAT	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	Participante 25768	36.635.802/0001-15	R\$ 393.692,64	R\$ 368.449,82	Diversas	Sim
Justificativa						
Não reespecificou os preços dentro do prazo estabelecido para devida reespecificação.						
CARVALHO SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	Participante 830385273	43.444.630/0001-68	R\$ 369.072,00	R\$ 369.072,00	Diversas	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma						
V3I CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Participante 1788	10.216.072/0001-24	R\$ 377.232,00	R\$ 377.232,00	fiat	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma						
Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA	Participante 4996025588	17.302.916/0001-07	R\$ 442.904,28	R\$ 442.904,28	FIAT	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo						

pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma

FAG CONSTRUÇÕES	Participante	10.786.555/0001-64	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	Diversas	Sim
EVENTOS E SERVIÇOS	264179281					

Justificativa

O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma

MARINA DE MOURA REGO	Participante 165096926	57.492.342/0001-93	R\$ 492.115,92	R\$ 492.115,92	MERCEDES- BENZ	Sim
-------------------------	---------------------------	--------------------	----------------	----------------	-------------------	-----

Justificativa

O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA	Participante 4577927	47.075.407/0001-41	R\$ 369.086,88	R\$ 369.086,88	CONFORME SOLICITADO	Sim

Justificativa

A empresa deixou de atender o item 8.1 do referido edital, não apresentou os documentos de habilitação e proposta final dentro do prazo estabelecido

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
JURACI RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Participante 22888	29.116.113/0001-39	12/05/2026 - 14:13:44	
Motivação do Recurso				
O Licitante JURACI RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARRAZÕES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Pregoeiro	Luiz Gustavo de Assis Sousa	02/06/2026 - 09:29:03	Negado
Justificativa				
Considerando que a referida empresa, manifestou em sistema a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida no presente certame; Considerando, entretanto, que transcorrido o prazo legal não houve a apresentação das razões recursais; Considerando que, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a simples manifestação de intenção não se confunde com a efetiva interposição do recurso, sendo necessária a apresentação das razões recursais no prazo estabelecido; Declaro precluso o direito de recorrer da empresa supracitada, em razão da inobservância do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório e encaminho a presente decisão à autoridade competente para conhecimento e demais providências cabíveis.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Autoridade Competente	Wilton Coutinho Silva	02/06/2026 - 09:38:38	Negado
Justificativa				
Acompanho integralmente a decisão proferida pelo agente de contratação, que declarou precluso o direito de recorrer da empresa, em razão da ausência de apresentação das razões recursais dentro do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a simples manifestação de intenção de recorrer não se confunde com a efetiva interposição do recurso, conforme estabelece a legislação vigente, ratifico a decisão do pregoeiro e determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público				

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 3 - Objeto: Locação de veículo, motorização mínima 1.0, c/ direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com combustível a gasolina ou gasolina/álcool, c/ ar-condicionado, e capacidade de 04 passageiros + motorista, com quilometragem livre, sem motorista.

Quantidade: 12

Preço unitário: R\$ 55.452,88

Valor Final: R\$ 665.434,56

Marca/Modelo: FIAT

Item nº 4 - Objeto: Locação de veículo tipo van, combustível diesel, com capacidade para 15 (quinze) passageiros + motorista, equipada com ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica e porta lateral deslizante, com

quilometragem livre, sem motorista.

Quantidade: 12 Preço unitário: R\$ 20.578,53 Valor Final: R\$ 246.942,36 Marca/Modelo: MERCEDES BENZ

Valor Global (final): R\$ 912.376,92

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SHJ LOCACOES E SERVICOS LTDA	Participante 94300	52.915.625/0001-87	R\$ 970.716,96	R\$ 912.376,92	Diversas	Sim
Devboot Tecnologia Ltda	Participante 4653	62.826.907/0001-61	R\$ 968.400,00	R\$ 968.400,00	Outros	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 9631423	10.216.072/0001-24	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	fiat	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma						
JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	Participante 8209028011	36.635.802/0001-15	R\$ 776.573,52	R\$ 556.945,45	Diversas	Sim
Justificativa						
Não reespecificou os preços dentro do prazo estabelecido para devida reespecificação.						
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 96846077	31.372.068/0001-25	R\$ 970.716,96	R\$ 655.230,00	FIAT	Sim
Justificativa						
Não reespecificou os preços dentro do prazo estabelecido para devida reespecificação.						
CARVALHO SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA	Participante 7042124	43.444.630/0001-68	R\$ 728.100,00	R\$ 728.100,00	Diversas	Sim

Justificativa

O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá

ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma

Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA	Participante 1256	17.302.916/0001-07	R\$ 873.645,24	R\$ 873.645,24	Diversas	Sim
---	----------------------	--------------------	----------------	----------------	----------	-----

Justificativa

O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma

FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	Participante 02527	10.786.555/0001-64	R\$ 948.000,00	R\$ 948.000,00	Diversas	Sim
---------------------------------------	-----------------------	--------------------	----------------	----------------	----------	-----

Justificativa

O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma

BUDACH COMERCIO LTDA	Participante 060475	50.453.684/0001-55	R\$ 962.400,00	R\$ 962.400,00	Diversas	Sim
----------------------	------------------------	--------------------	----------------	----------------	----------	-----

Justificativa

O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma

MARINA DE MOURA REGO	Participante 7342	57.492.342/0001-93	R\$ 970.716,96	R\$ 970.716,96	FIAT	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	Participante 3342962	40.222.296/0001-00	R\$ 825.109,44	R\$ 825.109,44	Diversas	Sim
Justificativa						
O licitante não vinculou habilitação no prazo determinado;						
KING SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 14451471	32.534.219/0001-67	R\$ 896.880,00	R\$ 896.880,00	FIAT	Sim
Justificativa						
licitante não vinculou habilitação no prazo determinado;						
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 120285922	39.998.443/0001-59	R\$ 816.000,00	R\$ 816.000,00	Diversas	Sim
Justificativa						
licitante não vinculou habilitação no prazo determinado						
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 0993	28.101.445/0001-87	R\$ 970.716,96	R\$ 556.945,44	Diversas	Sim
Justificativa						
A empresa deixou de atender o item 8.1 do referido edital, não apresentou os documentos de habilitação e proposta final dentro do prazo estabelecido						
AMORIM EMPREENDEIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 6681	36.720.178/0001-54	R\$ 970.716,96	R\$ 873.645,26	Diversas	Sim
Justificativa						
licitante não vinculou habilitação no prazo determinado						
O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA	Participante 3399	47.075.407/0001-41	R\$ 728.037,60	R\$ 728.037,60	CONFORME SOLICITADO	Sim
Justificativa						
licitante não vinculou habilitação conforme determinado						

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 3 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 5 - Objeto: Locação de veículo tipo pick-up cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, motorização flex (gasolina/etanol), potência mínima de 95 cv, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, caçamba com capacidade mínima de carga útil de 650 kg, altura mínima do solo (vão livre) de 190 mm, sem motorista.

Quantidade: 12 Preço unitário: R\$ 25.647,80 Valor Final: R\$ 307.773,60 Marca/Modelo: FIAT

Item nº 6 - Objeto: Locação de caminhonete cabine simples, a diesel, câmbio manual de 05 marchas + ré, altura mínima de 1880 mm, tanque c/ capacidade mínima de 80 litros, capacidade de carga útil de no mín. 1000 kg, com quilometragem livre, sem motorista.

Quantidade: 12 Preço unitário: R\$ 14.787,32 Valor Final: R\$ 177.447,84 Marca/Modelo: CHEVROLET

Item nº 7 - Objeto: Locação de caminhão a diesel, câmbio manual de 05 marchas + ré, carroceria de madeira, comprimento mínimo de 5 metros e largura mínima de 02 metros, com direção hidráulica, tanque de combustível com no mínimo 100l, com quilometragem livre, sem motorista.

Quantidade: 12 Preço unitário: R\$ 12.048,49 Valor Final: R\$ 144.581,88 Marca/Modelo: FORD

Item nº 8 - Objeto: Locação de veículo tipo pick-up cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, motorização diesel, câmbio automático, tração 4x4, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, caçamba com capacidade mínima de carga útil de 1.000 kg, altura mínima do solo (vão livre) de 200 mm, com quilometragem livre, sem motorista.

Quantidade: 12 Preço unitário: R\$ 12.514,95 Valor Final: R\$ 150.179,40 Marca/Modelo: TOYOTA

Valor Global (final): R\$ 779.982,72

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SHJ LOCACOES E SERVICOS LTDA	Participante 253266	52.915.625/0001-87	R\$ 821.899,44	R\$ 779.982,72	Diversas	Sim
Devboot Tecnologia Ltda	Participante 3439736	62.826.907/0001-61	R\$ 818.400,00	R\$ 818.400,00	Outros	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 78065596	10.216.072/0001-24	R\$ 237.600,00	R\$ 237.600,00	fiat	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma						
CARVALHO SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA	Participante 0088947	43.444.630/0001-68	R\$ 616.368,00	R\$ 616.368,00	Diversas	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma						
JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	Participante 72300150	36.635.802/0001-15	R\$ 657.519,36	R\$ 616.424,38	Diversas	Sim
Justificativa						
Não reespecificou os preços dentro do prazo estabelecido para devida reespecificação.						
REAL EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 24298446	31.372.068/0001-25	R\$ 821.899,44	R\$ 655.000,00	Diversas	Sim
Justificativa						
Não reespecificou os preços dentro do prazo estabelecido para devida reespecificação.						
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 64967	28.101.445/0001-87	R\$ 821.899,44	R\$ 698.614,52	Diversas	Sim
Justificativa						
O licitante manteve-se inerte e não reespecificou os valores dentro do prazo determinado						
AMORIM EMPREENDIMENTOS	Participante	36.720.178/0001-54	R\$ 821.899,44	R\$ 739.700,00	Diversas	Sim

EM CONSTRUÇÕES LTDA	578667041					
Justificativa						
O licitante manteve-se inerte e não reespecificou os valores						
Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA	Participante 5782	17.302.916/0001-07	R\$ 739.709,28	R\$ 739.709,28	Diversas	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma						
FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	Participante 94745258	10.786.555/0001-64	R\$ 804.000,00	R\$ 804.000,00	Diversas	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma						
BUDACH COMERCIO LTDA	Participante 892140856	50.453.684/0001-55	R\$ 812.640,00	R\$ 812.640,00	Diversas	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma						
MARINA DE MOURA REGO	Participante 8863861378	57.492.342/0001-93	R\$ 821.899,44	R\$ 821.899,44	Diversas	Sim
Justificativa						
O participante descumpriu o item editalício 5.10, não juntando a garantia de proposta junto com a ficha técnica, no momento da apresentação da proposta, para fins de requisitos de análise nessa fase. Assim, a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo						

pregoeiro antes do início da fase de disputa. Neste sentido, o edital prevê no item 5.10 que a ficha técnica deverá ser enviada sem identificação do licitante, na opção de anexar ficha técnica, sob pena de desclassificação, contendo as informações contidas no termo de referência, bem como a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação e que a não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 7032645416	39.998.443/0001-59	R\$ 687.600,00	R\$ 687.600,00	Diversas	Sim
Justificativa						
licitante não vinculou habilitação no prazo determinado						
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	Participante 0129	40.222.296/0001-00	R\$ 698.614,44	R\$ 698.614,44	Diversas	Sim
Justificativa						
licitante não vinculou habilitação no prazo determinado						
KING SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Participante 25590612	32.534.219/0001-67	R\$ 759.480,00	R\$ 759.480,00	Diversas	Sim
Justificativa						
licitante não vinculou habilitação no prazo determinado;						
O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA	Participante 9435451	47.075.407/0001-41	R\$ 616.424,40	R\$ 616.424,40	CONFORME SOLICITADO	Sim
Justificativa						
A empresa deixou de atender o item 8.1 do referido edital, não apresentou os documentos de habilitação e proposta final dentro do prazo estabelecido						

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Luiz Gustavo de Assis Sousa

Pregoeiro

Marcio Costa Teles

Equipe de Apoio



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Ata da Sessão	DATA DE EMISSÃO 11/06/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Massapê do Piauí	EMITIDO POR Sociedade

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - E6ZJ - 5AK4**Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-E6ZJ-5AK4>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.